



**PROCESSO SELETIVO EDITAL N°: 002/2023**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de profissional, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei complementar n° 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar n° 22 de 11 de abril de 2005, objetivando o preenchimento em situação de Cadastro Reserva para os Cargos de Orientador(a) Social, Visitador(a) social e instrutor(a) de arte e cultura, de acordo com número de vagas, carga horária, lotação e remuneração que consta no item 10 deste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>, bem como acostado nos murais da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de sua Comissão Organizadora.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação em cadastro reserva de 08 (oito) vagas para orientador social, 08 (oito) vagas para Visitador Social e 01 (uma) vaga para instrutor de arte e cultura para exercer as atribuições que consta no Anexo V deste Edital.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter eliminatório e classificatório e realizar-se-á por meio de uma Prova Objetiva e Análise de Currículo.



1.6. O resultado final será a somatório da Primeira Etapa (prova objetiva) com o resultado da segunda etapa (análise curricular).

1.7. A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada nos termos da Lei Complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.8. Será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado o Regime de Previdência Geral (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1. Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

2.3. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física - CPF e número de Registro Geral - RG.

2.4. Possuir Nível de escolaridade compatível com o cargo.

2.5. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;

2.6. Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

2.7. Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta;

2.8. Encontra-se em dia com as obrigações eleitorais.



2.9. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Assistência Social ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Alves Pimentel, nº: 87, Centro, Farias Brito/CE nos dias **27 e 28 de fevereiro das 08h às 15h** mediante a entrega dos seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I);

3.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), e do Currículo detalhado com toda documentação comprobatório para que possa ser apreciado e pontuado na análise curricular (Anexo II);

3.2. O documento comprobatório de experiência profissional no cargo pretendido necessita esclarecer: cargo, data de admissão, horas trabalhadas, término do contrato e deve ter assinatura do representante pelo órgão para comprovação e pontuação neste certame.

3.3. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados em anexo ao currículo;

3.3. Declaração de Concordância com as regras deste Edital (Anexo IV).

3.4. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital, e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) candidato (s).

### 4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

4.1. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas:

a) Primeira etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Segunda etapa: análise curricular, de caráter classificatório.

Rua José Alves Pimentel, 87, Centro. CEP: 63185-000, Farias Brito - CE

CNPJ: 14.909.566/0001-45

E-mail: assistenciasocialfariasbrito@gmail.com Tel: 354 4-1223



#### 4.2. PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA:

- a) A prova objetiva será realizada no **dia 04 de março de 2023 (sábado) das 8h às 10h**, com duas horas de duração, na EEF Antônio Paes de Andrade.
- b) A prova objetiva será composta por questões técnicas seguindo o conteúdo programático disposto no Anexo VI do presente Edital,
- c) A prova objetiva será composta pelo quantitativo de 20 questões, sendo 05 questões de Português, 05 questões de Legislação da Política de Assistência Social e 10 questões de Conhecimentos Específicos, cada questão valendo 1,0 ponto

#### PROVA OBJETIVA PARA ORIENTADOR SOCIAL E VISITADOR SOCIAL

Disciplina	Nº de questões
Língua Portuguesa	05
Legislação da Política de Assistência Social	05
Conhecimentos Específicos	10

- d) As questões terão 04 (quatro) alternativas A, B, C, e D.

#### 4.3. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

- a) O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu currículo com os documentos comprobatórios de acordo com o modelo indicado no Anexo II, sob pena de eliminação.
- b) O currículo será analisado com os seguintes critérios de pontuação máxima de 10 (de) pontos.

#### ANÁLISE DE CURRÍCULO

Requisitos	Pontuação
Título de graduação (máximo um título)	1,5
Cursos na área da Política de Assistência Social* ou na área de formação/atuação do cargo com carga horária mínima permitida de 120h/aula (máximo de dois cursos, sendo atribuído um ponto a cada curso apresentado).	2,0



Cursos na área da Política de Assistência Social* ou na área de formação/atuação do cargo com carga horária de 80h/aula a 120h (máximo de dois cursos, sendo atribuído um ponto a cada curso apresentado).	2,0
Cursos na área da Política de Assistência Social ou na área de formação/atuação do cargo, com carga horária de 40h/aula a 80 horas (máximo de dois cursos, sendo atribuído um ponto a cada curso apresentado).	2,0
Experiência Profissional de atuação no cargo pretendido de no mínimo um ano (máximo dois anos, sendo atribuído 1,25 a cada ano de experiência apresentado).	2,50
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>

\*Cursos relacionados ao âmbito do trabalho no SUAS, tais como: Política de Assistência Social, SUAS, SCFV, PAIF, PAEFI, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa Idosa, Estatuto da Pessoa com deficiência, Direitos da criança, pessoa idosa e pessoa com deficiência, Cursos do Selo UNICEF, etc.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

5.3. Será eliminado do certame o candidato que não atingir na prova objetiva pelo menos **50% dos pontos** (10 questões certas de 20)

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



6.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato com maior idade, observada a preferência prevista no art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

6.2. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços e da gestão, caso desistências ou vacância, será respeitada a ordem de classificação.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado da seleção, será homologado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e será divulgada na data prevista no cronograma do edital no endereço eletrônico do município, obedecendo-se os critérios do item 5.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Os prazos para interposições de todos os recursos estão discriminados no calendário do Processo Seletivo, no Item 9 do Edital, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes, objetivos e com anexo(s) de documentos comprovando informações relatadas e deverá seguir modelo que consta no Anexo III deste edital.

8.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.7. Recurso que cujo teor desrespeite a banca será indeferido de plano.



## 9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

### 9.1 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
17 de fevereiro de 2023	Lançamento do Edital n°: 001/2023
27 e 28 de fevereiro de 2023	Período de Inscrições
01 de Março de 2023	Homologação da Inscrições
04 de Março de 2023	Realização da 1ª etapa: Prova Objetiva
08 de Março de 2023	Resultado preliminar da 1ª etapa: Prova
09 de Março de 2023	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa.
10 de Março de 2023	Resultado definitivo da 1ª etapa
13 de Março de 2023	Resultado preliminar da 2ª etapa: Análise Curricular
14 de Março de 2023	Prazo para interposição de recurso da 2ª etapa
16 de Março de 2023	Homologação do resultado final do Processo Seletivo Edital n°: 002/2023

## 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os profissionais contratados para os cargos que constam neste Edital serão lotados, seguirão a carga horária e receberão a remuneração de acordo com os quadros a seguir:

Quadro 1: Orientador Social

FUNÇÃO	VAGAS CR*	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)	LOTAÇÃO
Orientador Social	08	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 1.302,00 (valor bruto)	A designar

\*CR: Cadastro Reserva



### Quadro 2: Visitador social para o Programa Criança Feliz

FUNÇÃO	VAGAS CR	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)	LOTAÇÃO
Visitador Social	01	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 1.250,00	FARIAS BRITO LAMAJU
Visitador Social	01	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 1.250,00	NOVA BETÂNIA CARIUTABA
Visitador Social	01	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 1.250,00	FARIAS BRITO/ CARÁS
Visitador Social	01	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 1.250,00	MONTE PIO LAMBEDOURO
Visitador Social	01	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 1.250,00	QUINCUNCÁ
Visitador Social	01	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 1.250,00	UMARI
Visitador Social	01	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 1.250,00	BARREIRO DO JORGE LAGOA SECA
Visitador Social	01	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ 1.250,00	SÍTIO SOUSA GRAJAÚ

### Quadro 3: Instrutor de Arte e Cultura

FUNÇÃO	VAGAS CR	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)	LOTAÇÃO
Instrutor de Arte e Cultura	01	Ensino Médio Completo	40h/semanais	R\$ R\$ 1.415,00	A designar



## **11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

11.1. Quando da contratação, o profissional será convocado por divulgação no site da prefeitura e/ou contato telefone ou e-mail.

11.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

11.3. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE no uso de suas atribuições legais.

## **12 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

12.1 - Integra o presente Edital os Anexos a seguir:

- Anexo I - Modelo de Ficha de Inscrição;
- Anexo II - Modelo de Currículo para o Processo Seletivo Simplificado;
- Anexo III - Formulário para apresentação de recursos;
- Anexo IV - Declaração de Concordância com as regras do edital;
- Anexo V - Atribuições dos Cargos;
- Anexo VI - Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvidas as áreas competentes.

13.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE.

Farias Brito/CE, aos 17 de fevereiro de 2023.

*Antônia da Penha Sena Pierre*

*Secretária de Assistência Social de Farias Brito/CE*



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_/2023**

OBS. Preencha corretamente as informações abaixo, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.

NOME DO CANDIDATO (A): _____	
SEXO: MASCULINO ( )	FEMININO ( )
DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG Nº: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____	
CPF Nº: _____	
TÍTULO DE ELEITOR Nº _____	ZONA: _____ SEÇÃO: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____	NÚMERO: _____
BAIRRO: _____	CIDADE: _____
TELEFONES PARA CONTATO: _____	
E-MAIL: _____	
OPÇÃO DE CARGO: ( ) ORIENTADOR SOCIAL ( ) VISITADOR SOCIAL ( ) INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA	

\_\_\_\_\_  
**NOME COMPLETO**

Farias Brito/CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023



**ANEXO II: MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

**MODELO DE CURRÍCULO\***

1. Dados Pessoais com foto atualizada Nome: _____ Idade _____ Estado civil: _____ Endereço completo _____ Telefone(s): _____ Endereço eletrônico (e-mail) _____	FOTO 3X4
2. Objetivo ou Área de Interesse: _____ _____	
3. Formação (Graduação e outros): _____ _____	
4. Cursos de no mínimo 120h: _____ _____	
5. Cursos de 80h a 120h: _____ _____	
6. Cursos de 40h a 80h _____ _____	
7. Experiência Profissional _____ _____	

*\*Utilizar ou seguir no seu currículo o conteúdo deste modelo, anexar documentos comprobatórios.*





## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital N°: 002/2023 do Presente Processo Seletivo Simplificado na data desta inscrição.

Farias Brito -Ceará, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

20-12

FARIAS BRITO

1936



## ANEXO V: ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, EDITAL N°: 02/2023

### QUADRO COM AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### ORIENTADOR(A) SOCIAL (Resolução n°: 09/2014 do CNAS)

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e

Rua José Aves Pimentel, 87, Centro. CEP: 63105-000, Farias Brito - CE

CNPJ: 14.909.566/0001-45

E-mail: assistenciasocialfariasbrito@gmail.com Tel: 354 4-1223



- projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

#### **CARGO: VISITADOR(A) SOCIAL**

- Realizar busca ativa, inscrição e acompanhamento das gestantes e das crianças do Programa Primeira Infância do SUAS ou Programa Criança Feliz;
- Planejar e realizar as visitas as famílias do programa, observando os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Identificar e discutir com o profissional de nível superior as demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde, assistência social, etc);
- Elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos;
- Participar com a rede de campanhas, ações, eventos e projetos que estimulem ações e atividades socioeducativas e de desenvolvimento infantil para a primeira infância;
- Participar de capacitações para qualificação de seu trabalho, especialmente quando solicitado pela gestão.
- Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido de acordo com o Guia par Visita domiciliar (2019) e conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.

#### **CARGO: INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA**

- Executar tarefas que se destinam a desenvolver atividades socioeducativas através da Arte e da Cultura nos serviços, programas e projetos socioassistenciais.
- Apoiar as equipes da Política Socioassistencial nas atividades que envolvem arte e cultura.
- Elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos;
- Planejar, organizar e avaliar sistematicamente, conforme calendário da equipe, as atividades desenvolvidas em conjunto;
- Criar espaços e oportunidades para construção e socialização de conhecimentos, objetivando oferta de atividades adequadas ao contexto.
- Realizar outras atividades profissionais correlatas e inerentes ao cargo exercido, conforme orientação e/ou solicitação do superior imediato.



**ANEXO VI:**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

**CONTEÚDO PARA TODOS OS CARGOS**

<b>PORTUGUÊS</b>	Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Concordância nominal e verbal. Pronomes: emprego, colocação e formas de tratamento. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação.
<b>LEGISLAÇÕES E NORMATIVAS DO SUAS</b>	Seguridade Social na Constituição Federal (1988), LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social (1993), Política Nacional de Assistência Social (2004), Norma Operacional Básica do SUAS (2012) Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Estatuto do Idoso (2013), Lei Brasileira de Inclusão ou Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015), Lei Maria da Penha, Estatuto da Igualdade Racial e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

**CONTEÚDO ESPECÍFICO**

**CARGO ORIENTADOR SOCIAL**

Perguntas e Respostas sobre os SCFVs, Direitos Sociais, seguridade social, Direitos humanos, Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e para recreação. Fundamentos da Educação Social, conceito de educação social e intervenção socioeducativa. A educação popular: prática de liberdade e Pedagogia da autonomia. Educador Social: perfil e demandas profissionais. A organização do trabalho sócio pedagógico. Ética no serviço público. Relações humanas no trabalho e no meio social, ética moral e cidadania. Orientações técnicas sobre os SCFV para crianças, adolescentes e idosos (MDS), Direitos das crianças e adolescentes ao longo da história, Violência contra criança e adolescente. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Dinâmicas, jogos e atividades lúdicas em grupos. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente: organização e competências dos Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente e da Assistência Social. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente, pessoa idosa e pessoa com deficiência. Fortalecimento de vínculo familiar e comunitário. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido, Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014 (CNAS).



### CONTEÚDO ESPECÍFICO

#### CARGO DE VISITADOR SOCIAL

Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (Resolução CONANDA e CNAS nº 1/2016); Diretrizes Internacionais para o cuidado de crianças privadas de cuidados parentais (ONU); Desenvolvimento humano na perspectiva dos autores: Vygotsky, Piaget; Concepção de família e comunidade; Conceito de situação de risco e vulnerabilidade social; Perguntas e Respostas sobre o Programa Criança Feliz no SUAS. Programa Criança Feliz: A intersectorialidade na Visita Domiciliar. Resoluções e normativas do Programa Criança Feliz e Resolução que institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Guia de Visita domiciliar do Programa Criança Feliz. Sistema de Garantia de Direitos das crianças e adolescentes e Intersetorialidade nas políticas públicas.

### CONTEÚDO ESPECÍFICO

#### CARGO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA

Arte e Cultura. As linguagens artísticas no processo de ensino aprendizagem: Artes visuais - Desenho, Pintura, Escultura, Gravura, Colagem, Instalação, Fotografia, Cinema, Vídeo e Arte Computacional. História da Arte geral e do Brasil. Música, dança, teatro, literatura: aspectos básicos e estilos. História e Cultura afro-brasileira. Arte e Cultura Cearense: arquitetura, artes plásticas, música, dança e teatro. Tipos de materiais para artesanato. Artesanato regional brasileiro, Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para artesanato. Conhecimento e desenvolvimento de atividades relacionadas ao artesanato em fios (bordado, tricô e crochê), tecidos (costura, pintura e macramê), reaproveitamento de material reciclável (jornal, plástico, papel, papelão). Conceitos sobre reciclagem de materiais; Preparação, seleção e descarte; técnicas utilizadas: recorte, dobradura, montagem, costuras, trançados, origamis, texturização, pintura, acabamentos e decoração. Integração através do trabalho artesanal. Expressões artísticas e suas manifestações.